

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1201 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.739

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				41.000,00
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	91	15.451.0012.1006.0000	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	171	12.361.0007.2016.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	53	04.122.0003.2007.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	12.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito abertona forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **29.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 29.000,00

Superávit Financeiro: **12.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 12.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1201 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.739

MARCELO RODRIGUES FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

403.905.048-74

TRABIJU, 01 de fevereiro de 2024
